"LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA"

PROJETO DE EMENDA Nº. 002/2020

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia ____ de Dezembro de 2020, **APROVOU** e nos termos do §2º, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte.. .

EMENDA

Artigo 1º) – Fica alterado o §1º, do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 23 -

§1ª – O mandato da Mesa será de dois anos, proibida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo.

Artigo 2º) - A modificação aprovada por esta Emenda passa a integrar a Lei Orgânica do Município de Guariba, providenciando a Mesa Diretora a publicação da nova redação consolidada.

Artigo 3º) – Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Guariba entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 23 de Dezembro de 2020.

Antônio César Pinheiro
Vereador/Autor

Cássio Aparecido Pereira
Vereador/Autor

Claudinéia Guimarães da Silva
Vereadora/Autora

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vereadora/Autora

José Carlos Caporusso
Vereador/Autor

Márcia Regina Alves Camargo
Vereadora/Autora

Marcelo Rodrigues do Lino
Vereador/Autor

Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa
Vereador/Autor

Márcia Regina Scalon Alves
Vereadora/Autora

Roberto Luiz Carósio
Vereador/Autor

Paulo Dionísio de Sá
Vereador/Autor